



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE – CBOS
DA BRIGADA MILITAR**

PROA nº 24/1203-0025948-6

EDITAL DA/DRESA nº CBOS 11 – 2025

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde)

O Presidente da Comissão do Concurso CBOS da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, tornam pública **retificação do ANEXO II – Causas de Inaptidão no Exame de Saúde** do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no Curso Básico de Oficiais de Saúde – CBOS, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 65, de 03 de abril de 2025.

**CAPÍTULO I – RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE
SAÚDE**

1. Exclui-se a menção: *Laudo de exame citopatológico com alterações de células glandulares (AGUS)* constante no Item 12. do Anexo II – São Causas de Inaptidão no Exame de Saúde, passando o item a figurar com a seguinte redação:

12. *Sistema Urogenital Feminino: câncer de colo uterino invasivo e outras neoplasias malignas invasivas do trato genital inferior (colo, vulva, vagina), câncer de mama invasivo, neoplasias invasivas de corpo uterino, neoplasias malignas de tubas uterinas e ovários, patologias, condições ou intercorrências durante a gestação (gestação múltipla, ameaça de abortamento, e outros tipos de sangramento anormal do primeiro trimestre de gestação, incompetência istmo-cervical, infecções do trato genital inferior e trato urinário ou infecções de membranas ovulares, placenta prévia, hiperêmese gravídica, sangramentos do segundo e terceiro trimestres de gestação (de qualquer causa etiológica), crescimento fetal restrito ou gestantes que apresentem feto com outras alterações de crescimento, ruptura prematura de membranas ovulares, trabalho de parto prematuro, doenças crônicas durante a gestação (HAS, DM e outras patologias endocrinológicas, coagulopatias, doenças renais, doenças cardíacas ou respiratórias, reumatológicas, tromboembólicas ou outras patologias descompensadas), doenças específicas da gestação (doença hipertensiva gestacional, diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, descolamento de placenta). Doenças ginecológicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. ~~Laudo de exame citopatológico com alterações de células glandulares (AGUS).~~*

Porto Alegre, RS, 16 de julho de 2025.

MÁRCIO HENRIQUE DORNELES – Ten Cel PM
Presidente da Comissão do Concurso CBOS da Brigada Militar